

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 188/2021

Responsável: Eliane dos Santos Silva

Trata-se de adiantamento de numerários solicitado pela Assessora Parlamentar Eliane dos Santos Silva, para custear despesas de viagem à cidade de Brasília, nos dias 19 e 20 de outubro, para se reunir com o Deputado Federal Arlindo Chinaglia, com a finalidade de atrair recursos via emenda parlamentar para um projeto de Infraestrutura da cidade, conforme requisição de viagem juntada ao processo.

Participaram da viagem, além da requerente, a Vereadora Andréia de Sant'anna Ponciano Prates e o Motorista Legislativo Márcio Antônio Francisco Dearo.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

| Total adiantado | R\$ 4.300,00 | 100% | |
|-----------------|--------------|------|--|
| Utilizados | R\$ 3.040,20 | 71% | |
| Devolvidos | R\$ 1.259,80 | 29% | |

É o breve relato.

Preliminarmente, destaco que a prestação de contas é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.

Eis os gastos apresentados na prestação de contas:



| Local | Data e hora | Estabelecimento | Finalidade | Valor |
|-----------------|-------------|------------------------------|---------------|--------------|
| Uberlândia-MG | 19/10/2021, | Macedo e Souza Ltda | Refeição | R\$ 77,14 |
| Obertandia-ivid | 13h43min | Waccuo e Souza Etda | Refeição | No //,14 |
| Uberlândia-MG | 19/10/2021, | Macedo e Souza Ltda | Refeição | R\$ 93,10 |
| | 13h45min | Waccdo e Souza Etda | | |
| Uberlândia-MG | 19/10/2021, | Macedo e Souza Ltda | Combustível | R\$ 157,26 |
| | 13h56min | Waccdo C Souza Etda | | |
| Brasília-DF | 19/10/2021, | JK Comercio e Serviços Ltda | Refeição | R\$ 18,50 |
| | 17h25min | JK Comercio e Serviços Etda | | |
| Brasília-DF | 19/10/2021, | Rogerio de Almeida Tche | Refeição | R\$ 58,00 |
| | 23h43min | Garoto - ME | Refeição | |
| Brasília-DF | 20/10/2021, | RJ Comércio de Alimentos e | Refeição | R\$ 102,74 |
| | 14h44min | Delivery Ltda | Refeição | |
| Brasília-DF | 20/10/2021, | RJ Comércio de Alimentos e | Refeição | R\$ 87,23 |
| | 14h44min | Delivery Ltda | Referção | |
| Brasília-DF | 20/10/2021, | RJ Comércio de Alimentos e | Refeição | R\$ 76,89 |
| | 14h44min | Delivery Ltda | Referção | |
| Brasília-DF | 20/10/2021, | Mini Bar Comércio de Bebidas | Água | R\$ 6,00 |
| Diasilia-Dr | 15h33min | Ltda | Agua | K\$ 0,00 |
| Brasília-DF | 20/10/2021, | Mini Bar Comércio de Bebidas | Água | P\$ 12.00 |
| Drasilia-Dr | 15h34min | Ltda | Água | R\$ 12,00 |
| Dungilia DE | 20/10/2021, | BK Brasil Operação e | Refeição | R\$ 42,90 |
| Brasília-DF | 20h38min | Assessoria a Restaurantes SA | | |
| Duasilia DE | 20/10/2021, | BK Brasil Operação e | D ofoio a | R\$ 38,90 |
| Brasília-DF | 20h42min | Assessoria a Restaurantes SA | Refeição | |
| Dussillia DE | 20/10/2021, | BK Brasil Operação e | Dafaia a | R\$ 28,90 |
| Brasília-DF | 20h42min | Assessoria a Restaurantes SA | Refeição | |
| Brasília-DF | 21/10/2021, | LA Hotels Empreendimentos 1 | Hospedagem | R\$ 850,00 |
| | 07h09min | Ltda | nospedagem | |
| Brasília-DF | 21/10/2021, | LA Hotels Empreendimentos 1 | Hasaadassa | R\$ 782,00 |
| | 07h12min | Ltda | Hospedagem | |
| Brasília-DF | 21/10/2021, | Posto de Serviços Pedro | Combustível | R\$ 200,00 |
| | 08h21min | Riberio Ltda | | |
| Uberlândia-MG | 21/10/2021, | Macedo e Souza Ltda | Combustível | R\$ 250,00 |
| | 11h53min | | | |
| Uberlândia-MG | 21/10/2021, | Macedo e Souza Ltda | Refeição | R\$ 45,79 |
| | 12h56min | | | |
| Uberlândia-MG | 21/10/2021, | Manada C. Tal | D - C : - ~ - | D # 70 71 |
| | 12h57min | Macedo e Souza Ltda | Refeição | R\$ 70,71 |
| 111 10 11 140 | 21/10/2021, | | D 0.1-1 | D 0 40 14 |
| Uberlândia-MG | 12h58min | Macedo e Souza Ltda | Refeição | R\$ 42,14 |
| | | VALOR TOTAL | | R\$ 3.040,20 |

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas – Serrana – S.P. CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268



Ao discriminá-los por tipo de despesa, encontramos os seguintes valores:

| Tipo de Despesa | Valor | Média por pessoa |
|-----------------|--------------|------------------|
| Hospedagem | R\$ 1.632,00 | R\$ 544,00 |
| Alimentação | R\$ 800,94 | R\$ 266,98 |
| Combustível | R\$ 607,26 | |
| Total | R\$ 3.040,20 | |

Observa-se, nas tabelas acima e nos comprovantes de despesa constantes no processo, que não há nenhum indicativo de que houve malbaratamento de recursos públicos ou ofensa aos princípios da razoabilidade e modicidade. Não obstante, especificamente em relação às despesas com hospedagem, é salutar juntar à prestação de contas pesquisa de preços ou outras justificativas (de localização, por exemplo) que demonstrem que a escolha do hotel foi a mais vantajosa e a que melhor atende ao interesse público.

No que tange aos comprovantes de despesa em si, todos estão legíveis e sem rasuras; consta neles, exceto nos dois referentes à aquisição de água, cujos valores são ínfimos, o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos; as datas de realização das despesas coincidem com as datas da viagem; e os locais onde as despesas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele. Portanto, eles são hábeis para comprovar as despesas realizadas.

No que diz respeito ao evento que motivou o adiantamento dos recursos (reunião com o Deputado Arlindo Chinaglia), foram juntados ao processo documentos suficientes para comprovar sua realização (fotografias, crachás, agendamentos e ofícios).

Em relação aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito e a cópia do extrato da conta bancária da Câmara Municipal, os quais demonstram a devolução tempestiva desses recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o processo chegou a esta Controladoria Interna com as páginas sem numeração e presas apenas por um clipe, o que compromete sua segurança e integridade.

Câmara Municipal de Serrana



Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pela requerente, sem prejuízo das recomendações abaixo destacadas.

Recomendações:

- 1. Em relação às despesas com hospedagem, é recomendável juntar à prestação de contas pesquisa de preços ou outras justificativas (de localização, por exemplo) que demonstrem que a escolha do hotel foi a mais vantajosa e a que melhor atende ao interesse público;
- 2. Visando a preservar a segurança e integridade do processo, recomenda-se fortemente que este seja encadernado e que suas páginas sejam numeradas em ordem cronológica durante a instrução.

É o parecer.

Serrana, 22 de novembro de 2021.

Amadeu Carminati Neto Controlador Interno